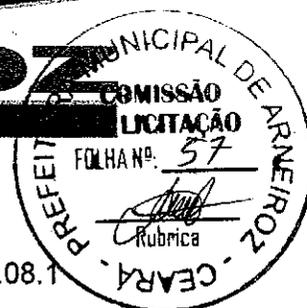




# ARNEIROZ



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.08.1

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO "WALKYRIA SANTOS" NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO 159º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Arneiroz, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como **159º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

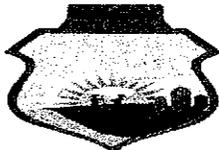
Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da atração musical "**Walkyria Santos**".

A atração musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai, em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com atração detentora de representação exclusiva para a realização de show musical.

No que se refere à parte legal da contratação, valem-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



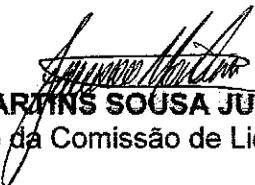
# ARNEIROZ



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Arneiroz/CE, 08 de Novembro de 2023.

  
**JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Licitação